



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA



Projeto de Lei nº. 016/2016

Em, 25 de Outubro de 2016.

**Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2017, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Câmara Municipal de Malta**  
**Casa Juvenlo Tomé da Silva**

Recebi em, 07/11/16